



TERMO ADITIVO Nº 432/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 316/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 52396/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 54/2020
OBJETO CONTRATUAL: “Prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio gasoso medicinal”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 5155, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.1543.145/0001-04, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa, **OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marginal do Rio Jundiáí, nº 2665, Chácara Santa Martha, CEP: 13222-760, Várzea Paulista/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.229.338/0001-70, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Joab de Lima, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade nº 17.366.786 SSP/SP e do CPF nº 079.546.618-81, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 52396/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 54/2020, no contrato público originário firmado sob o nº 316/2020, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **12 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo, no exercício de 2024, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob:

Ficha 710 – 15.06.10.302.0214.2.125.339039.01.3100000;

Ficha 637 – 15.02.10.301.0213.2.113.339039.05.0000000.

5.2. As despesas do ano seguinte correrão de acordo com a dotação estabelecida para o ano de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 316/2020 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 22 de julho de 2024.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

JOAB DE LIMA
Oxiluz Comercial Ltda EPP